

Lei nº 59, de 19 de setembro de 1950.

(Abre crédito especial e dá outras providências)  
O Prefeito do Município de Meliã, de acordo com a que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 15 de setembro de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, em favor da Prefeitura Municipal, um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinados a atender as despesas com as eleições que se realizaram a 3 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Meliã, 15 de setembro de 1950

Luiz de Brito  
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

O Tami N.  
Secretário